

Aut. Nº	088/03
P.L. Nº	111/03 <small>proc. 1138/03</small>
Publ.:	07/11/03



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.385 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.003
(Vereador João Martini Neto)

“ Denomina **MARIA BELLATO BADDINI** logradouro público do Loteamento Jardim Esplanada II ”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 24 (vinte e quatro) do loteamento Jardim Esplanada II passa a denominar-se **MARIA BELLATO BADDINI**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 23 de outubro de 2.003


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL